



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 99/2025

Processo nº 001048.000187/2025-24

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

RESPOSTA AO REQUERIMENTO

Assunto: Programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais”

Em atenção ao requerimento referente à execução da Lei Municipal nº 6.276/2020, que institui o Programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais”, informamos o que segue:

1. Status atual da implementação do Programa:

O Bem-Estar Animal está atualmente elaborando um plano de estruturação e execução do Programa, considerando a logística de arrecadação, armazenamento e distribuição de rações e utensílios para animais em situação de vulnerabilidade.

2. Ações realizadas até o momento:

Está em andamento o desenvolvimento de estratégias para viabilizar a arrecadação de doações, por meio de parcerias com comércios locais e eventos públicos com foco na causa animal. Assim que este plano estiver concluído, será formalmente apresentado para conhecimento do Legislativo e da população.

3. Principais desafios encontrados:

Os principais desafios envolvem a estruturação logística (espaço físico, transporte e triagem das doações), além da formalização de parcerias com a iniciativa privada e definição de critérios para distribuição justa e transparente dos itens arrecadados.

4. Relatório orçamentário e financeiro:

Até o presente momento, não houve dotação orçamentária específica para o Programa, razão pela qual as ações estão sendo planejadas de forma estratégica para utilização de parcerias e doações voluntárias, garantindo viabilidade com custo reduzido. Quando o plano estiver finalizado, será possível elaborar o respectivo relatório de previsão orçamentária.

Reiteramos o compromisso desta gestão com o bem-estar animal e ressaltamos que a efetivação do Programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais” está entre as prioridades do Bem Estar Animal.



Documento assinado eletronicamente por **Josias F. Dimartini, Gerente**, em 06/05/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Q. Alves, Secretário**, em 07/05/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177756** e o código CRC **3971C567**.

Referência: Processo nº 001048.000187/2025-24

SEI nº 0177756